

LEI Nº 1.935, DE 25 DE JULHO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 487, Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Vereador LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 487, Quadra "B" do Cemitério de Engº Pedreira, 6º distrito de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MARYSE LEAL DE OLIVEIRA DOS ANJOS, falecida em 11 de novembro de 1990.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 35 DE JULHO DE 1991.

1.935

PROJETO N.º 11/91.

Luiz Barcelos

Publicado 31/07/91

Jornal de Hoje.